

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 016/2025**

“Estipula carga horária dos Servidores da Câmara Municipal de Água Boa e, dá outras providências”.

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

Considerando Art. 49º e § 1º e 2º Da Lei Complementar 199 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fixa carga horária de 6 (seis) horas diárias aos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Água Boa a partir da data de 24 de janeiro de 2025, salvo exceção em Lei.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 005/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 24 de janeiro de 2025.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025**

A Câmara Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº. 005/2025, comunica aos interessados que será aberta dispensa de licitação, que será regida pela Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, com aplicação subsidiária da Resolução nº 002/2023 da Câmara Municipal de Água Boa e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 002/2025.

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, relacionada a execução orçamentária, financeira, prestação de contas via cargas do APLIC, para atender as demandas da Câmara Municipal de Água Boa - MT

Recebimento das Propostas:

Início: 28/01/2025 às 08h Fim: 30/01/2025 às 17h Email: licitacao@aguaboa.mt.leg.br Horário de Brasília – DF

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:00 às 18:00, no Portal da Transparência do site da Câmara (aguaboa.mt.leg.br) e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.leg.br.

Água Boa-MT, 24 de janeiro de 2025.

Marcos Liell

Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 017/2025**

“Estipula horário de trabalho à Servidora da Câmara Municipal de Água Boa e, dá outras providências”.

Rejane Schneider Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas:

Considerando Art. 49º e § 1º e 2º Da Lei Complementar 199 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 1º - A Servidora Efetiva Joziane Martins Bento, Matrícula 057, passará a trabalhar de segundas a quintas-feiras das 12:00 às 18:00 horas, e nas

sextas feiras das 07:00 às 13:00 horas, a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 24 de janeiro de 2025.

Rejane Schneider Garcia

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de seguro veicular, com cobertura total, destinada ao veículo oficial da Câmara Municipal de Alto Garças - MT

Recebimento de eventuais propostas até:

Data: **29/01/2025**

Local: **Câmara Municipal de Alto Garças**

Horário: **23:59 horas**

Modalidade: **Dispensa de Licitação por menor preço global.**

Valor Total Estimado Da Compra: R\$ 10.972,35

O agente de contratação, da Câmara Municipal de Alto Garças no exercício das atribuições que lhe confere, a Portaria nº. 001/2025, comunica aos interessados, que realizará a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação por menor preço global nº. 001/2025, acima descrita.

Conforme Art. 75 § 3º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, faz saber que eventuais interessados terão o prazo de 3 (três) dias úteis, para envio de sua proposta, preferencialmente via e-mail: licitacao@altogarcas.mt.leg.br, sendo selecionada a mais vantajosa.

Para maiores informações ou solicitação do Termo de Referência poderão ser obtidas junto ao Agente de contratação, através do telefone (66) 3471 1101, pelo email: licitacao@altogarcas.mt.leg.br ou na sala de Licitação na sede da Câmara Municipal de Alto Garças, situada à Av. Sete de Setembro nº. 380, Centro, das 12:00h às 17:00h.

Alto Garças – MT, 24 de janeiro de 2025.

Clara Regina Schirmer

Chefe de Departamento de Administração, Orçamento e Finanças

De acordo:

Moisés Barbosa de Queiroz Gustavo F. N. Baldo

Assessor Jurídico Agente de Contratação

OAB-MT 11759

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 047/2025**

“Dispõe sobre a exoneração do Senhor LUIZ CARLOS FERNANDES e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu Presidente Flávio Negação, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 21, inciso II, alínea “b”, c/c artigo 24, inciso VII, alínea “h”, ambos do Regimento Interno;

Considerando a Portaria nº 161, de 12 de julho de 2023, deste Poder Legislativo.

Considerando que consta no Processo Administrativo nº 009, de 23 de janeiro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, a partir do dia 27 de janeiro de 2025, do cargo em comissão de Diretor da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres-MT, nível CC-002, a que alude o Anexo II da Lei Complementar nº 111, de 10 de fevereiro de 2017 e suas respectivas alterações.

Art. 2º Proceda a Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cáceres/MT, os cálculos da rescisão de contrato do cargo comissionado exercido(a) pelo(a) servidor(a) comissionado(a) na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 24 de janeiro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 048/2025

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo de Sindicância e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com os artigos 219, 220 e 221 da Lei Complementar nº 25, de 27/11/1997:

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno sob nº 227/2025, de 24 de janeiro de 2025 e seus respectivos Despachos, via 1Doc, desta Casa Legislativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna da Câmara Municipal de Cáceres abertura de Processo Administrativo de Sindicância visando efetuar apuração das informações e fatos decorrentes do Protocolo nº 1.349/2024 – 1Doc de 10 de outubro de 2024, referente ao recolhimento das contribuições previdenciárias ao PREVICÁCERES.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância Interna deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres, deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Cáceres, que autorizará mediante despacho, a prorrogação por meio de Portaria específica para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 24 de janeiro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

RESOLUÇÃO Nº 279/2025

De 24 de janeiro de 2025.

“Estabelece o Índice de Revisão Geral do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Canarana – MT.”

Os vereadores da Câmara Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 228, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado, a título de Revisão Geral Anual pelo indicador INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), aplicar o índice de revisão geral de 4.77% (Quatro inteiros e setenta e sete centésimo por cento), referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2024, sobre o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Legislativo Municipal estabelecido pela Resolução nº 213 de 22 de novembro de 2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Sala de Sessões, 24 de janeiro de 2025

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA EXTRATO – PORTARIA Nº 015/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO – PORTARIA Nº 015/2025

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL E A PROMOÇÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR EFETIVO DAVI SCHLEICHER. ANTONIO ROBERTO DALMASO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e ainda; **CONSIDERANDO** a LC nº 024/2014, que dispõe sobre a criação do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Cláudia, estabelece o lotaciograma, regula as atribuições dos cargos e dá outras providências; **CONSIDERANDO** que os servidores efetivos do quadro da Câmara Municipal, abrangidos pela LC nº 024/2014, deverão ser progredidos verticalmente (elevação de classe) e promovidos horizontalmente (elevação de nível), desde que respeitado o intervalo mínimo de tempo e preenchidos os demais requisitos legais; **CONSIDERANDO** que o servidor Davi Schleicher, efetivo no cargo de Contador, atingiu os requisitos legais para elevar de Classe e de Nível em sua carreira. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica concedido ao servidor DAVI SCHLEICHER, portador do RG nº 699.978 SSP/MT e inscrito no CPF nº 581.716.731-04, efetivo no quadro de servidores da Câmara Municipal de Cláudia – MT, no cargo de Contador do Legislativo, a progressão vertical e a promoção horizontal, passando para a Classe B, Nível V, com fundamento legal na Lei Complementar nº 024/2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cláudia - MT, Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025. ANTONIO ROBERTO DALMASO Presidente *Biênio 2025/2026*